



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

|                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                             |                                                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| Identificação da Norma<br><b>LEI N° 3520/1990</b>                                                                                                                                                                                                                           |                                                                             |                                                                |
| Ementa<br><b>AUTORIZA CRIAÇÃO DA COMPANHIA MUNICIPAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.</b>                                                                                                                                                                                         |                                                                             |                                                                |
| Data da Norma<br><b>03/03/1990</b>                                                                                                                                                                                                                                          | Data de Publicação<br><b>06/04/1990</b>                                     | Veículo de Publicação<br><b>Imprensa Oficial do Município-</b> |
| Matéria Legislativa<br><b><u><a href="#">Projeto de Lei n° 4924/1989</a></u> - Autoria: Erazê Martinho</b>                                                                                                                                                                  |                                                                             |                                                                |
| Status de Vigência<br><b>Execução suspensa</b>                                                                                                                                                                                                                              |                                                                             |                                                                |
| Observações<br><b>Retificação: IOM 13/04/1990.</b><br><b>Veto Total Rejeitado</b><br><b>Ação Direta de Inconstitucionalidade n°. 12.501-0/0 - Procedente em 04/09/1991.</b><br><b>ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - habitação</b><br><b>HABITAÇÃO</b><br><b>Autor: ERAZÊ MARTINHO</b> |                                                                             |                                                                |
| Histórico de Alterações                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                             |                                                                |
| Data da Norma<br>29/04/1992                                                                                                                                                                                                                                                 | Norma Relacionada<br><u><a href="#">Decreto Legislativo n° 508/1992</a></u> | Efeito da Norma Relacionada                                    |

LEI Nº 3.520, DE 3 DE ABRIL DE 1990

Autoriza criação da Companhia Municipal de Material de Construção.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o aprovado na Sessão Ordinária de 13 de fevereiro de 1990, PROMULGA, nos termos do princípio estabelecido nos §§ 5º e 7º do art. 66 da Constituição da República, a seguinte lei:

Art. 1º O Executivo é autorizado a constituir a Companhia Municipal de Material de Construção, como sociedade anônima, com sede e foro neste Município.

§ 1º O Município subscreverá e realizará 51% (cinquenta e um por cento), no mínimo, do capital inicial da empresa e de seus aumentos.

§ 2º A empresa será vinculada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º A empresa terá por finalidade produzir e comercializar o material de construção básico seguinte:

- I - tijolos de barro;
- II - blocos de cimento;
- III - pedra britada;
- IV - areia;
- V - madeiramento;
- VI - esquadrias;
- VII - telhas de barro.

Parágrafo único. A produção será destinada, exclusivamente, à construção civil de padrão popular, no território do Município.

Art. 3º A empresa observará:

- I - a seleção pública para contratação dos empregados administrativos, exceto os de direção;
- II - o regime legal das licitações;
- III - as demais normas superiores próprias ao seu regime jurídico.



(Lei 3.520/90 - fls. 2)

Art. 4º A empresa poderá celebrar:

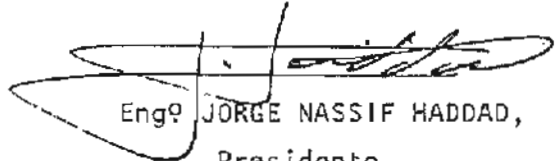
I - com entidades públicas ou privadas, acordos de coo  
peração técnica de produção;

II - com a Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, '   
acordos de comercialização e acompanhamento da destinação da produção, se  
gundo o disposto no parágrafo único do art. 2º.

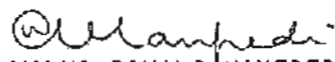
Art. 5º O ato constitutivo e o estatuto da empresa se  
rão apresentados e o registro legal promovido, no prazo de três meses, a  
partir da data desta lei, por comissão especial designada pelo Prefeito Mu  
nicipal.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua pu  
blicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de abril de mil  
novecentos e noventa (3-4-1990).

  
Engº JORGE NASSIF HADDAD,  
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municí  
pal de Jundiaí, em três de abril de mil novecentos e noventa (3-4-1990).

  
WILMA CAMILO MANFREDI,  
Diretora Legislativa.